QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 125/2019 CUJO ESCOPO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS DE RASTREAMENTO DE VEÍCULOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA C S M COMERCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI.

O MUNÍCIPIO DE SORRISO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE; e a empresa C S M COMERCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º CNPJ Nº 10.701420/0001-59, e Inscrição Estadual sob o n.º 13.368.620-5, estabelecida a Rua A, nº 183, bairro Areão, cidade de Cuiabá – MT, CEP: 78.005-970, neste ato representado pelo Sr. LUCAS CORREA DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG n.º 3975892 SESPDC/SC e CPF/MF n.º 065.096.189-74, denominado de **CONTRATADA**, tendo em vista os termos considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 093/2019 e CONTRATO N.º 125/2019, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo de prazo e valor devido à continuidade da prestação de serviços do contrato n°125/2019, nos termos exarados do requerimento, nas clausulas primeira e quinta do contrato, parecer jurídico, e com espeque nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8666/93.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

2.1. Com o presente aditivo de vigência por igual e sucessivo período, renovasse o valor global do presente contrato que e de **R\$ 61.120,17** (sessenta e um mil cento e vinte reais e dezessete centavos), distribuídos conforme abaixo:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR 2021	
01	825973	TAXA DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO RASTREADOR VIA SATÉLITE HOMOLOGADO PELA ANATEL	UNID.	R\$ 2.926,17	
02	825974	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO RASTREADOR VIA SATÉLITE HOMOLOGADO PELA ANATEL	MENSAL	R\$58.194,00	



CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1. A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir de **01/05/2021 á 01/11/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas relativas a este Termo Aditivo correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Municipal do Exercício de 2020, de acordo com a dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA/2019, conforme **Parecer Contábil nº 205/2021.**

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR 2021
SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.	05.001.15.451.0002.2102	MANUTENCAO DA SEMOSP	339039	210	11.689,65
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.005.08.244.0002.2019	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIT. SOCIAL.	339039	419	3.339,90
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	04.001.12.122.0049.2043	MANUT DA SEC E EDUCACAO BASICA	339039	98	13.359,60
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	06.001.20.606.0002.2035	MANUTENÇÃO DA SEMDER	339039	247	7.347,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.301.0004.2110	MANUT. DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	339039	601	10.019,70
SEC. MUNIC. DE TRANSPORTES	12.001.26.782.0002.2126	DIST. DE BOA ESPERANCA MANUT. DA SEMTRA E	339039	527	6.676,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	13.001.27.812.0002.2075	MANUTENÇÃO DA SEMEL	339039	550	2.337,93
SEC. MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO	09.001.22.661.0002.2086	MANUTENÇÃO DA SEMDE	339039	439	667,98
SEC. MUNICIPAL DE CIDADE	14.001.15.452.0034.2104	MANUT. DAS ATIV. SEMCID DA	339039	571	667,98
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.001.04.122.0002.2010	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEMAD	339039	479	1.335,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	11.001.04.122.0002.2084	MANUT. DAS ATIV. DA SEMGOV	339039	514	667,98
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	20.001.06.181.0002.2098	MANUTENÇÃO DO DEP DE TRANSITO	339039	791	1.335,96
MANUT. DA SEC. DE FAZENDA	03.001.04.123.0002.2078	MANUT. DA SECRETARIA DE FAZENDA	339039	76	1.673,95

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 30 de abril de 2019.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 30 de Abril de 2021.



MUNICIPIO DE SORRISO ARI GENÉZIO LAFIN Prefeito Municipal

C S M COMERCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇĂ EIRELI LUCAS CORREA DE SOUZA **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR

CPF: 653.136.902-72 CPF: 651.470.061-68